



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
Gabinete da Presidência



**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019.**

**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM E A EMPRESA RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (29/07/2022), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro (Praça dos Três Poderes), nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM, CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus/AM, a Rua Constelação de Touro, nº 166, Bairro Aleixo, CEP 69.060-110, inscrita CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a **Sra. Lourdes Reis Lauria**, divorciada, contadora CRC/AM nº 2.004, portadora do RG sob o nº 0159231-9, SSP/AM e do CPF sob o nº 043.354.492-91, residente e domiciliada à Rua Viseu, nº 12, Conjunto Deborah, Planalto, na cidade de Manaus/AM, em consequência do resultado da Licitação, Processo nº 007/2019, modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – CPL, tipo técnica e preço e tendo o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019, firmado entre as partes em 30 de julho de 2019, o qual tem por objetivo a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, a contar de trinta de julho de dois mil e vinte e dois (30/07/2022), com reajuste de preço de comum acordo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor devido pelo Contratante à Contratada, que era de R\$ 57.108,00 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais) nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Contrato alterado pelo Segundo Aditivo, e com aplicação da Cláusula Oitava do Termo principal, reajusta-se no percentual aproximado de 10,70% (dez, virgula setenta por



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Gabinete da Presidência**

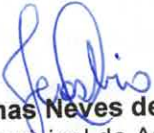
cento), passando a ser o valor de R\$: 63.220,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte reais) pelo prazo previsto na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes estabelecidas pela Cláusula anterior foram ou serão empenhadas através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2022/2023: dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo – Câmara Municipal de Apuí, vigente no corrente do exercício 2022, na quantia de R\$ 26.341,66 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e o saldo restante no valor de R\$ 36.878,34 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a contar da mesma dotação orçamentária: programa de trabalho e fonte, porém a serem empenhadas para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Município de Apuí/AM, em 29 de julho de 2022.

  
**Vereador Jonas Neves de Castro**  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

  
**Sra. Lourdes Reis Lauria**  
Sócia- Gerente da Empresa  
Record Processamentos e Contabilidade Ltda.  
CNPJ Nº 34.586.982/0001-67  
Contratada

01) Christony Oliveira de Souza

Nome:

CPF: 019.123.162-26

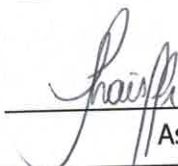
02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 29 / 07 /2022.

  
Dra. Thais Brunelli Campos  
OAB/AM 14.598  
Portaria n 005/2021  
Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica